



REGULAMENTO – MERAK RUN

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas que regerão a realização do evento.

CAPÍTULO I – CATEGORIAS E MODALIDADE

Art. 1º – A prova consiste em uma competição de pedestrianismo, regulamentada pela Confederação Brasileira de Atletismo, da qual poderão participar atletas do sexo feminino e masculino, nas seguintes modalidades:

- I – 12 km (masculino e feminino);
- II – 6 km (masculino e feminino);
- III – 3 km (masculino e feminino);

Art. 2º – Os participantes serão divididos por faixa etária, conforme o ano de nascimento, nas seguintes categorias:

I – Categoria Geral Masculino/Feminino

- a) 14 a 19 anos de idade (nascidos entre 2007 e 2012);
- b) 20 a 24 anos de idade (nascidos entre 2002 e 2006);
- c) 25 a 29 anos de idade (nascidos entre 1997 e 2001);
- d) 30 a 34 anos de idade (nascidos entre 1992 e 1996);
- e) 35 a 39 anos de idade (nascidos entre 1987 e 1991);
- f) 40 a 44 anos de idade (nascidos entre 1982 e 1986);
- g) 45 a 49 anos de idade (nascidos entre 1977 e 1981);
- h) 50 a 54 anos de idade (nascidos entre 1972 e 1976);
- i) 55 a 59 anos de idade (nascidos entre 1967 e 1971);
- j) 60 a 64 anos de idade (nascidos entre 1962 e 1966);
- k) 65 a 69 anos de idade (nascidos entre 1957 e 1961);
- l) 70 a 74 anos de idade (nascidos entre 1952 e 1956);
- m) acima de 75 anos de idade (nascidos até 1951).

§1º – A participação de menores de 18 (dezoito) anos, está condicionada à apresentação obrigatória de autorização por escrito dos pais ou responsável legal.

§2º – Para fins de enquadramento nas categorias, será considerado o ano de nascimento do participante.

§3º – As categorias serão dispostas de acordo com cada modalidade.

§4º – O participante e/ou seu representante legal declara estar ciente de que, nos termos da Norma nº 12 da Confederação Brasileira de Atletismo, as idades MÍNIMAS para participação em corridas de rua são as seguintes:

- I – Provas com percurso de até 5 km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- II – Provas com percurso inferior a 10 km: 16 (dezesesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;
- III – Provas com percurso entre 10 km e 30 km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro



do ano da prova;

IV – Maratona e distâncias superiores: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

§5º – As limitações etárias previstas neste artigo têm por finalidade resguardar a saúde e a integridade física dos participantes, em conformidade com as normas basilares regulamentadoras de provas da espécie.

Art. 3º – A omissão e/ou falsificação de informações relativas à idade do participante, no momento da inscrição do evento, implicará responsabilidade exclusiva do atleta e/ou de seu representante legal, nas esferas cível e criminal, ficando os organizadores do evento e eventuais entidades envolvidas isentos de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO II – DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LARGADA

Art. 11 - A Merak Run será realizada no dia 03 de outubro de 2026.

Art. 12 - A largada e chegada acontecerá no Autódromo Internacional Ayrton Senna.

Art. 13 - Os horários de largadas acontecerão simultaneamente às 16h30.

§1º - Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com, pelo menos, trinta minutos de antecedência ao horário determinado, a fim de receberem orientações finais.

§2º - O atleta que não respeitar o horário oficial de largada poderá ser desclassificado, a critério da organização.

§3º - Os horários de largada poderão sofrer alterações por motivo de força maior, devendo os participantes acompanhar eventuais atualizações pelos canais oficiais de comunicação da Organizadora, por meio de seu perfil no Instagram @capaeventos.

CAPÍTULO III - INSCRIÇÕES

Art. 14 – As inscrições para a Merak Run serão realizadas por lotes, conforme os valores e períodos abaixo:

I – Lote 1 (até 10/08):

- R\$ 169,90 + taxa do site;

II – Lote 2 (01/08 a 31/08)

- R\$ 179,90 + taxa do site

III – Lote 3 (01/09 a 30/09)

- R\$ 189,90 + taxa do site

§1º – A alteração de distância, modalidade ou tipo de kit, será permitida até o dia 15/09/2026, sem custo adicional, sendo devido apenas o pagamento da eventual diferença de valor entre as



categorias, lotes e tipo de kit.

§2º - Após o prazo previsto no §1º, qualquer solicitação de alteração estará sujeita à taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), além da eventual diferença de valores entre categorias, lotes e kit.

Art. 15 – As inscrições para o evento deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital da Ticket Sports, disponível em seu site ou aplicativo oficial.

Art. 16 – Os descontos eventualmente concedidos pela Organizadora não são cumulativos com outras promoções ou benefícios.

Art. 17 - Pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com deficiência (PcD) terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o valor da inscrição.

Art. 18 - Para a concessão do desconto previsto no artigo anterior os atletas com idade igual ou superior a 60 anos, será obrigatória, no ato da retirada do Kit, a apresentação de um documento com foto original que comprove a data de nascimento do participante.

§1º – Caso seja verificado, a qualquer tempo, que o participante não possui a idade mínima exigida para concessão do desconto previsto neste regulamento, ficará obrigado ao pagamento da diferença correspondente ao valor integral da inscrição.

§2º – Para a concessão do benefício para PcD, o participante deverá comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico válido, que ateste a deficiência, por meio do e-mail contato@capapromo.com.br ou WhatsApp (43) 99146-8514 disponibilizados pela organização.

§3º – A organização se reserva o direito de indeferir solicitações que não estejam acompanhadas da documentação exigida ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 18 – O benefício é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros, sob qualquer hipótese, sujeitando ao cancelamento da inscrição sem direito a reembolso.

Art. 20 - As inscrições serão encerradas no dia 30 de setembro de 2026, podendo ser finalizadas antecipadamente caso seja atingido o limite técnico do evento, fixado em 1.500 (mil e quinhentos) participantes.

Parágrafo único. A organização reserva-se o direito de encerrar, prorrogar ou modificar prazos e lotes, conforme disponibilidade técnica e operacional do evento.

CAPÍTULO IV – DO CANCELAMENTO E ESTORNO DAS INSCRIÇÕES

Art. 21 – Em conformidade com o art. 49 da Código de Defesa do Consumidor, o participante terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da inscrição, para solicitar o cancelamento e o estorno do valor pago.

Art. 22 - A solicitação de cancelamento deverá ser realizada por meio dos canais oficiais da plataforma de inscrição Ticket Sports, pelo e-mail sac@ticketsports.com.br ou pelo telefone (11) 3588-0326.



Art. 23 - Decorrido o prazo previsto no art. 21, não será efetuado reembolso do valor pago pela inscrição, independentemente do motivo.

CAPÍTULO V - DA TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Art. 24 - O participante poderá solicitar a transferência de sua inscrição para terceiros até a data 15/09/2026, sem custo adicional, apenas eventual diferença de valor entre os lotes, modalidades e tipo de kits, caso aplicável.

Art. 25 – A troca do tamanho da camiseta poderá ser solicitada, ficando condicionada à disponibilidade em estoque no momento do pedido de transferência.

Art. 26 – Após o prazo estabelecido, as transferências somente serão permitidas no momento da retirada do kit, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), bem como da eventual diferença de valor entre os lotes e modalidades, ficando a alteração sujeita à aprovação da Organizadora.

Art. 27 – Somente o participante titular da inscrição poderá autorizar a transferência para terceiro, mediante autorização expressa.

Art. 28 - As transferências realizadas no momento da retirada do kit não garantirão o nome no número de peito, tampouco assegurarão a escolha do tamanho da camiseta, a qual ficará condicionada à disponibilidade em estoque.

CAPÍTULO VI – DO KIT

Art. 29 – O kit atleta corresponde a uma camiseta oficial, meia esportiva premium, número de peito, chip de cronometragem e medalha (pós prova).

CAPÍTULO VII - DA RETIRADA DO KIT

Art. 30 – A retirada do kit deverá ser realizada pelo próprio atleta inscrito, mediante apresentação de um documento oficial com foto.

Art. 31 – O atleta poderá ser representado por terceiro, mediante apresentação de autorização por escrito e cópia do documento de identificação do participante.

Parágrafo único – Cada atleta inscrito terá direito à retirada de apenas 1 (um) kit de terceiros.

Art. 32 – É de responsabilidade exclusiva do atleta conferir, no ato da retirada, seus dados cadastrais e os itens que compõem o kit, não sendo aceitas trocas de itens do kit e/ou reclamações posteriores.

Art. 33 – O não comparecimento para retirada do kit ou a não participação no evento, por qualquer motivo, não dará direito à restituição dos valores pagos a título de inscrição.

Art. 34– Não serão realizadas entregas de kits após a data do evento, sob qualquer hipótese.

Art. 35 – A medalha será entregue exclusivamente no dia do evento aos atletas que concluírem a prova dentro do tempo limite, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição.



Art. 36 – O local, data e horário para retirada dos kits acontecerá nos dias que antecedem a prova, onde serão previamente divulgados no site oficial de inscrições e nos canais oficiais de comunicação da Organizadora.

CAPÍTULO VIII - PREMIAÇÃO

Art. 37 - A premiação será distribuída conforme os critérios abaixo estabelecidos:

I – Classificação Geral:

Serão premiados com troféus os 5 (cinco) primeiros colocados nas provas de 3 km, 6 km e 12 km, nas categorias masculino e feminino.

II – Categorias por Faixa Etária:

Serão premiados com troféus os atletas classificados do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar em cada categoria por faixa etária, nas provas de 3 km, 6 km e 12 km, nas categorias masculino e feminino.

III – Medalhas de Participação:

Todos os atletas que concluírem a prova, de acordo com as regras deste regulamento, receberão medalha de participação.

§1º – Para fins de premiação, será considerada a ordem de chegada oficial, conforme apuração realizada pela organização do evento.

§2º – O atleta que não cumprir integralmente o percurso ou descumprir qualquer regra prevista neste regulamento será automaticamente desclassificado, não fazendo jus a qualquer tipo de premiação.

§3º – A organização poderá, a seu critério, exigir documento de identificação para a entrega das premiações.

CAPÍTULO IX – DO PERCURSO

Art. 38 – A prova será realizada em um percurso de 3k na pista do autódromo, atletas dos 6k darão 2 voltas e dos 12k darão 4 voltas no mesmo percurso.

Art. 39 – Os atletas deverão respeitar integralmente o trajeto oficial da prova, sendo vedado qualquer desvio, encurtamento ou alteração do percurso, sob pena de desclassificação.

Art. 40 – O participante declara estar ciente de que o percurso poderá apresentar desníveis, obstáculos, irregularidades no pavimento, aclives, declives, dispositivos de proteção, fiações ou quaisquer outros elementos inerentes a provas de rua, assumindo integral responsabilidade por sua participação. A Organizadora não se responsabiliza por condições do trajeto decorrentes de fatores externos ou inerentes ao ambiente urbano.

Art. 41 – O percurso da prova poderá ser alterado, a qualquer tempo, por motivos de força maior, caso fortuito ou por determinação de órgãos públicos competentes, incluindo, mas não se limitando, a razões de segurança, condições climáticas, questões operacionais ou exigências legais.

Parágrafo único - Na hipótese de alteração do percurso, a Organizadora compromete-se a comunicar os participantes por meio de seus canais oficiais.



CAPÍTULO X – CONTROLE DE PROVA E CRONOMETRAGEM

Art. 42 – A apuração dos resultados da prova será realizada por meio de sistema de cronometragem eletrônica, com utilização de chip descartável, feita pela empresa Chip Timing, conforme as disposições a seguir:

I – O chip será fornecido pela Organização, já afixado ao número de peito, sendo de uso obrigatório durante todo o percurso da prova;

II – O número de peito deverá ser fixado na parte frontal da camiseta, de forma visível, durante todo o percurso, sendo vedado dobrá-lo, ocultá-lo ou adulterá-lo;

III – A utilização inadequada do chip e/ou do número de peito poderá acarretar a não marcação do tempo do atleta, eximindo a Organizadora de qualquer responsabilidade quanto à apuração e divulgação dos resultados.

IV – O atleta que não tiver sua passagem registrada nos pontos de controle de cronometragem ao longo do percurso será automaticamente desclassificado.

V – O descumprimento das regras relativas ao uso correto do número de peito implicará a desclassificação do atleta;

VI - Em termos de classificação será considerado o tempo bruto para a categoria “geral” e o tempo líquido para as categorias “por idade”.

VII – Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o atleta mais velho.

VIII - Tempo limite de largada é de 3min após a largada oficial

Art. 43 - O resultado extraoficial será divulgado no site <https://resultado.chiptiming.com.br/> antes do anúncio do resultado oficial pelo locutor, para conferência e possíveis contestações.

§1º - Serão permitidas contestações até 1h após a premiação oficial.

§2º - Alterações no resultado oficial poderão ser realizadas até 48h após a realização da prova quando identificado que algum atleta correu com número de outra pessoa.

CAPÍTULO XI – DAS PENALIDADES

Art. 44 – Todos os atletas deverão utilizar o número de identificação de forma visível, fixado na parte frontal do corpo, durante todo o evento, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único – O número de peito não poderá estar dobrado, ocultado ou sofrer qualquer tipo de alteração.

Art. 45 – O atleta deverá respeitar integralmente o trajeto oficial da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio auxiliar com o objetivo de obter vantagem competitiva indevida.

Art. 46 – Será automaticamente desclassificado o atleta que:



- I – for transportado ou receber auxílio de qualquer tipo de veículo;
- II – desviar do percurso oficial ou se beneficiar de atalhos;
- III – receber auxílio de terceiros, tais como assessores, treinadores, acompanhantes, ciclistas, patinetes, veículos motorizados ou equipamentos similares;
- IV – utilizar quaisquer meios ou recursos tecnológicos que proporcionem vantagem competitiva indevida;
- V – praticar condutas antidesportivas, incluindo desrespeito à arbitragem, à organização ou aos demais participantes;
- VI – adotar condutas discriminatórias, de cunho racista, homofóbico, misógino ou de qualquer outra natureza ofensiva.
- VII – descumprir quaisquer disposições previstas neste regulamento.

Art. 47 – O atleta deverá retirar-se imediatamente da prova caso assim seja determinado por membro da arbitragem, equipe de organização ou da equipe médica oficial.

Art. 48 – O atleta desclassificado não terá seu tempo divulgado nos resultados oficiais, tampouco fará jus a qualquer tipo de premiação.

CAPÍTULO XII – DO SEGURO E ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 49 – Todos os atletas devidamente inscritos estarão cobertos por seguro de acidentes pessoais graves, durante o período compreendido entre a largada e a chegada de sua participação na prova, dentro do período máximo de cada modalidade.

§1º – A cobertura securitária abrange despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes ocorridos durante a realização do evento, sendo eventuais valores excedentes de responsabilidade exclusiva do atleta.

§2º - Este seguro não cobre doenças pré-existentes.

§3º - O não-preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição implicará em renúncia ao direito de uso do seguro.

Art. 51 - Será disponibilizado serviço de ambulância com suporte avançado (UTI) para atendimento emergencial e eventual remoção para unidades da rede pública de saúde, caso necessário.

Parágrafo único – Caso o atleta opte por atendimento em rede privada, todas as despesas decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade, ficando a organização isenta de qualquer obrigação ou de reembolso.

CAPÍTULO XIII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 52 - Todos os atletas deverão estar em dia com avaliação médica para realização do evento, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento. A organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Art. 53 - O atleta é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.



Art. 54 - A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação da equipe médica responsável pelo evento, sugerir que o(a) atleta interrompa ou não participe do evento a qualquer tempo.

Art. 55 - A Organizadora disponibilizará estrutura básica de apoio ao evento, incluindo atendimento emergencial com ambulância, sanitários, ponto de hidratação e sinalização do percurso.

Art. 56 - A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização dos espaços para a orientação das participantes.

Art. 57 - A organização poderá alterar data, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos atletas, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Art. 58 - Não haverá, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, reembolso de valores correspondentes às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e/ou quaisquer outros custos, caso haja alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, por qualquer motivo relacionado.

CAPÍTULO XIV – DO USO DE IMAGEM

Art. 59 – Ao se inscrever e/ou participar do evento, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, nome e voz pela Organizadora, patrocinadores, apoiadores e parceiros.

§1º – A autorização abrange a captação, fixação, edição, reprodução e divulgação da imagem do participante por meio de fotografias, vídeos, transmissões ao vivo ou gravadas, mídias digitais, impressas ou quaisquer outros meios de comunicação, para fins institucionais, promocionais e publicitários relacionados ao evento.

§2º – A presente autorização é concedida a título gratuito, não cabendo ao participante qualquer compensação financeira, indenização ou remuneração pelo uso de sua imagem, em qualquer tempo ou meio de divulgação.

§3º – A autorização prevista neste artigo estende-se a todos os presentes no evento, incluindo atletas, membros da equipe de apoio (staff), organizadores e público em geral.

§4º – Os direitos de captação, produção e divulgação de imagens, sons e transmissões do evento são de titularidade exclusiva da Organizadora e Promotora do evento, sendo vedada a reprodução, transmissão ou comercialização por terceiros sem prévia e expressa autorização.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 – A organização disponibilizará serviço de guarda-volumes, durante a realização do evento.

Art. 61 - O participante declara estar ciente de que todo o material necessário para sua



participação no evento é de sua inteira responsabilidade, tanto no que se refere à sua obtenção quanto à sua guarda e conservação.

Art. 62 – A Organizadora, patrocinadores e parceiros não se responsabilizam por quaisquer danos, extravios ou prejuízos relacionados a equipamentos, acessórios ou bens pessoais dos participantes, independentemente do motivo.

Art. 63 - Não haverá reembolso, por parte da organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação no evento.

Art. 64 - Todas as despesas decorrentes da participação no evento, incluindo, mas não se limitando, a transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros e quaisquer outros custos, antes, durante e após a realização da prova, serão de responsabilidade exclusiva do participante.

Art. 65 – O participante aceita não portar e utilizar, dentro das áreas do evento, nenhum material político, promocional ou publicitário, sem autorização por escrito da organização.

Art. 66 – A organização poderá alterar data, percurso e local, ou até mesmo cancelar ou suspender a corrida por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos atletas, funcionários, fornecedores, cidadãos, bem como atos públicos, vandalismo, pandemias, eventos climáticos, decretos municipais ou estaduais e/ou motivos de força maior.

Art. 67 - Ao fornecer seus dados durante a inscrição, os participantes autorizam a organização do evento, assim como seus patrocinadores e apoiadores, a enviarem informações por e-mail, SMS ou outra mensagem, desde que sejam relacionadas a esportes, saúde e qualidade de vida.

Art. 68 - O Instagram da Capa Eventos @capaeventos, organizadora da prova, é considerado canal oficial de comunicação do Evento. Alterações de percurso, horário de largada, entre outras, poderão ser anunciadas através deste canal.

Art. 69 - Para todos os itens não presentes neste regulamento, serão utilizadas as regras da CBAT.

Art. 70 - A Organizadora reserva-se o direito de alterar, suspender ou revogar, total ou parcialmente, o presente regulamento, a qualquer tempo, por necessidade técnica, operacional ou por motivos de força maior, comprometendo-se a divulgar eventuais alterações por meio de seus canais oficiais.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado(a) no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distâncias de 3k, 6k, 12k.

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta corrida e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.



3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta corrida (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta corrida.

4. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio à equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da corrida e do local do evento em qualquer tempo.

5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou demais regras da CBAT não presentes neste regulamento. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

6. Declaro que li, compreendi e estou de pleno acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade e do Regulamento do Evento, assumindo integral responsabilidade por minha participação na corrida, isentando a Organização e demais envolvidos, de qualquer responsabilidade por eventuais ocorrências decorrentes da minha participação no evento.

Mais Informações:

Fone de contato: 43 99146-8514 - WhatsApp (Capa Eventos)

E-mail: contato@capapromo.com.br

Instagram: @capaeveventos